



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.029, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.742, de 25 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.342.362,29 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Suplementações:

	Dotação	Ficha	Valor
7	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	15.000,00
26	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	01	2.000,00
137	02.06.01 15.451.0149.2272 07 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	07	3.000.000,00
168	02.08.01 17.512.0149.2387 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	250.000,00
171	02.08.01 17.512.0149.2428 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	2.084.000,00
335	02.10.04 12.365.0150.2302 02 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	02	500.000,00
418	02.10.11 12.361.0150.2311 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	02	30.000,00
620	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	01	280.000,00
644	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	01	700.000,00
645	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	81.326,70
659	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	132.000,00
668	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	182.575,59
679	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	3.028.094,91
812	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	5.058,15
814	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	36.491,50
815	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.39.00	01	15.815,44

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Total	10.342.362,29

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulações:

	Dotação	Ficha	Valor
21	02.01.02 08.244.0148.2334 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	17.000,00
151	02.06.01 15.451.0149.2281 07 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	07	3.000.000,00
172	02.08.01 17.512.0149.2428 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	02	2.084.000,00
326	02.10.04 12.365.0150.2301 02 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	500.000,00
416	02.10.11 12.361.0150.2306 05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	05	291.997,20
420	02.10.11 12.362.0150.2312 02 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	30.000,00
670	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	3.000.000,00
807	02.19.01 04.131.0148.2153 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	57.365,09
876	02.99.01 99.999.0099.9999 01 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	01	1.362.000,00
Total			10.342.362,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 65/2024 – PI 26.674/24 – PC 622/24 – Edital 88/24

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, MEDIÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, CONVENIADOS OU PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.**

Abertura: **15/10/2024 às 09h00min.** Edital e informações:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 27/09/2024

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 76/2024 – PI 25608/24 – PC 670/24 – Edital 89/24

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PARA OS PROJETOS CANTANDO E CONTANDO E LER E RELER

KARINA SOARES, Secretária Adjunta Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 649, de 06 de março de 2017, decide **REVOGAR** o referido certame, com fundamento no inciso II do Artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Assinatura: 30/09/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 34196/22. Contrato nº 100/23. Processo de Compra nº 5338/22.

Contratada: White Martins Gases Industriais LTDA.

Objeto: Locação de cilindros e recarga de gases medicinais.

Aditamento nº 02: Acréscimo e Remanejamento. Valor global de R\$ 170.361,42.

Assinatura: 29/04/2024.

Responsável: Gustavo Alexey Boher Lopes.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 34196/22. Contrato nº 100/23. Processo de Compra nº 5338/22.

Contratada: White Martins Gases Industriais LTDA.

Objeto: Locação de cilindros e recarga de gases medicinais.

Aditamento nº 03: Prorrogação de Prazo. 12 meses. 09/05/24 a 08/05/25. Valor global de R\$ 851.807,10.

Assinatura: 07/05/2024.

Responsável: Gustavo Alexey Boher Lopes.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 49/2024 – PI 17379/24 – PC 477/24 – Edital 92/24

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de material gráfico, com entrega, instalação e desinstalação quando aplicável. Adjudicada: **UA Grafica - Comercio e Prestacao de Servicos Graficos Ltda** – CNPJ nº 28.508.540/0001-08 – Lote Único – Valor: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Assinatura: 30/09/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONVÊNIO Nº 01/2022 – PI Nº 12057/2022

OBJETO: Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares

CONVENIADA: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris

TERMO ADITIVO Nº 37 – O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto autorizar o repasse à conveniada do valor de R\$ 432.226,00 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e seis reais), oriundo de fonte federal (Portaria GM/MS nº 1025, de 27 de julho de 2023), destinado ao custear a aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares essenciais para atendimento e segurança dos usuários dos serviços do SUS, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº. 01/2022, Plano Operativo e aditamentos..

ASSINATURA: 01/09/2024.

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONVÊNIO Nº 01/2022 – PI Nº 12057/2022

OBJETO: Medico anestesista e infectologista

CONVENIADA: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris

TERMO ADITIVO Nº 38 – O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto autorizar o repasse à conveniada do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundo de fonte federal (Portarias GM/MS nº 2.293, de 08 de dezembro 2023), destinado ao custeio do serviço pessoa jurídica de médico anestesista e de pacote para manutenção do serviço prestado pela comissão de controle de infecção hospitalar (CCIH) pelo período de 02 (dois) meses, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº. 01/2022, Plano Operativo e aditamentos.

ASSINATURA: 01/09/2024.

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONVÊNIO Nº 01/2022 – PI Nº 12057/2022

OBJETO: Médico Pediatra

CONVENIADA: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris

TERMO ADITIVO Nº 39 – O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto autorizar o repasse à conveniada do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de fonte federal (Portarias GM/MS nº 628, de 19 de maio de 2023), destinado ao custeio da prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria com o intuito de reduzir o tempo médio de permanência de pacientes na ala pediátrica, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº. 01/2022, Plano Operativo e aditamentos.

ASSINATURA: 01/09/2024.

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONVÊNIO Nº 01/2022 – PI Nº 12057/2022

OBJETO: Agência Transfusional e Laboratório de Análises

CONVENIADA: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris

TERMO ADITIVO Nº 40 – O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto autorizar o repasse à conveniada do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundo de fonte federal (Portaria GM/MS nº 1.025, de 27 de julho de 2023), a fim de custear a prestação de serviços de terceiros da Agência Transfusional e Laboratório de Análises, visando manter a qualidade dos serviços prestados, obedecendo criteriosamente aos padrões de qualidade exigidos e a todas as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e oferecendo segurança no atendimento aos Usuários SUS, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº. 01/2022, Plano Operativo e aditamentos.

ASSINATURA: 01/09/2024.

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES

Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA REUNIÃO ORDINÁRIA

CARTA CONVOCATÓRIA

Convoca-se cada representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, seja titular ou suplente, para o próximo dia **07 de outubro de 2024 (segunda-feira) às 18h**, a fim de participar da reunião ordinária de forma **presencial**, na Videoteca Lúcio Braun, atrás do MACC, na Praça do Caiçara, localizada na Av. Paul Harris, 1.007. Duração prevista de 2h de reunião com teto até as 21h. Além dos informes, a pauta desta reunião será:

- Eleição para a 2ª Secretaria do CMPCC;
- Plano Municipal de Cultura;
- Utilização da Logomarca do Fundo Municipal de Cultura;
- Formato de chamamento dos artistas para eventos do município;
- Representação do CMPCC na Comissão Pnab - CAIPNAB.

Caso os membros do conselho entendam que existe a necessidade, poderá ser votada uma inclusão de pauta se houver tempo para isso na reunião.

Caraguatatuba, 1º de outubro de 2024.

Atenciosamente.

Hugo dos Santos Labanca da Silva
Presidente do CMPCC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 82, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. ANDERSON FRANCO B. DO NASCIMENTO, Diretor Financeiro, Responsável pela Presidência do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 19.208/2023; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. Vaneska Romano Amabile, matrícula funcional n.º 3.435 e RG. n.º 23.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 12X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 01 de outubro de 2024. Anderson Franco B. do Nascimento Diretor Financeiro – Responsável pela Presidência do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 83, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. ANDERSON FRANCO B. DO NASCIMENTO, Diretor Financeiro, Responsável pela Presidência do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 19.206/2023; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. Vaneska Romano Amabile, matrícula funcional n.º 4.727 e RG. n.º 23.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 12X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 01 de outubro de 2024. Anderson Franco B. do Nascimento Diretor Financeiro – Responsável pela Presidência do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 84, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. ANDERSON FRANCO B. DO NASCIMENTO, Diretor Financeiro, Responsável pela Presidência do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 415/2024; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora Sra. Marina de Menezes Montenegro, matrícula funcional n.º 14.334, RG. n.º 10.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 12X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos

proporcionais equivalentes a 9.180 (nove mil cento e oitenta) dias, correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar n.º 59, 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 01 de outubro de 2024. Anderson Franco B. do Nascimento Diretor Financeiro – Responsável pela Presidência do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 85, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. ANDERSON FRANCO B. DO NASCIMENTO, Diretor Financeiro, Responsável pela Presidência do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 206/2024; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Ana Cláudia Ribeiro dos Santos, matrícula funcional n.º 2.612, RG. n.º 22.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 12X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 01 de outubro de 2024. Anderson Franco B. do Nascimento Diretor Financeiro – Responsável pela Presidência do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 86, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. ANDERSON FRANCO B. DO NASCIMENTO, Diretor Financeiro, Responsável pela Presidência do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 066/2024; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Lourença Lucia Campos Gusukuma, matrícula funcional n.º 13.743, RG. n.º 11.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 10X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 e artigo 22, da Lei Municipal Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. - A servidora receberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Municipal Complementar n.º 59/2015, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, da Lei Municipal Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 01 de outubro de 2024. Anderson Franco B. do Nascimento Diretor Financeiro – Responsável pela Presidência do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº 87, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. ANDERSON FRANCO B. DO NASCIMENTO, Diretor Financeiro, Responsável pela Presidência do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à

vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 015/2024; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício do Sr. Renato Ferreira dos santos Campos, CPF. nº 34X.XXX.XXX-XX, na condição de cônjuge, Y. F. Z., CPF. nº 57X.XXX.XXX-XX e Y. F. Z., CPF. nº 02X.XXX.XXX-XX na condição de filhos, como únicos dependentes da ex-servidora ativa Sra. Tatiane Campos Ferreira Zaran, CPF. nº 36X.XXX.XXX-XX, falecida em 03 de julho de 2024, matrícula 18.480, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38 da Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será conforme o Disposto no artigo 30, § 6º, inciso II e artigo § 7º, inciso III”, da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 01 de outubro de 2024. Anderson Franco B. do Nascimento Diretor Financeiro – Responsável pela Presidência do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA EDITAL 01-2024 – SETEMBRO

I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS

O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres no ato da inscrição	Vagas
Administração	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Gestão de Recursos Humanos	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Gestão Empresarial	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Processos Gerenciais	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestres no ato da inscrição	Vagas
Técnico em Administração	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva

II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	De 30/09/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/10/2024, incluindo sábados, domingos e feriados.
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	11/10/2024
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	12/10/2024
Publicação da classificação provisória.	29/10/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	30/10/2024
Publicação da classificação definitiva.	06/11/2024

Caraguatuba, 30 de setembro de 2024.

Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário Adjunto de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

EXTRATO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

DL Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 19/2024 – PC Nº 08/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA FASE PREPARATÓRIA, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA. ADJUDICADA: LEANDRO DE CARVALHO SALLES – ITEM: 1 – VALOR: R\$ 94.800,00. ASSINATURA: 24/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024 - DL nº 05/2024 – Processo nº 19/2024 – PC nº 08/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA FASE PREPARATÓRIA, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA. CONTRATADA: LEANDRO DE CARVALHO SALLES – ITEM: 1 – VALOR: R\$ 94.800,00. ASSINATURA: 24/09/2024.



CARAGUATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO